

PROJETO DE LEI Nº 040/22, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Município, através do Poder Executivo Municipal, a custear despesas com Baile de Coroação da Corte do Grupo da Terceira Idade, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a custear despesas com atividades sociais, culturais e recreativas do Baile de Coroação da Corte do Grupo da Terceira Idade “Jovens para Sempre”, que será realizado no dia 27 de Agosto de 2022, no Ginásio Poliesportivo Municipal.

Art. 2º - As atividades ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º - As atividades a serem custeadas pelo Poder Público Municipal, até o valor máximo discriminado, são as seguintes:

- a) Filmagens e fotos para acervo culturalR\$ 1.980,00
- b) Animação Musical.....R\$ 2.200,00
- c) Decoração do recinto, faixas e flores.....R\$ 6.000,00

TOTAL MÁXIMO DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES.....R\$ 10.180,00

Art. 4º - As despesas autorizadas no art. 3º desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e classificações funcionais:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.089 – Serviço de Proteção Básica – BL PSB

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4960/3).....R\$ 10.180,00

(Recurso: 1 – Livre)

TOTAL MÁXIMO DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES.....R\$ 10.180,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos dezesseis dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 040/22

Excelentíssima Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei nº 040/22, que trata da autorização para custear despesas com atividades inerentes à realização do Baile de Coroação da Corte do Grupo da Terceira Idade “Jovens para Sempre”.

Salientamos que é dever da Administração Pública cuidar das pessoas que se encontram na melhor idade.

Proporcionar qualidade de vida para a população da 3ª Idade é uma das metas da Administração Pública Municipal.

Pretendemos fazer um evento bonito, com baixo custo.

Assim, pela importância, na certeza da costumeira atenção dos Nobres Senhores Legisladores, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos dezesseis dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.